



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021421/120

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS CONEXOS
DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DE ADULTOS - EFA B3 - ASSISTENTE FAMILIAR E DE APOIO À COMUNIDADE, PARA OS ANOS 2021/2022**



PROCEDIMENTO N.º PR2021421/120

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS CONEXOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - AÇÃO EFA B3 - ASSISTENTE FAMILIAR E DE APOIO À COMUNIDADE, PARA OS ANOS 2021/2022

1- Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.

NIPC: 501442600;

Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda

Alagoa, apartado 3230, 3754-901 Águeda

Telefone: 234093300

Endereço eletrónico: compras.dc-fag@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda, conforme renovação da comissão de serviço por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, de **15/06/2018** (*deliberação (extrato) n.º 220/2018, , publicado no DR 2.ª série – n.º 40 de 268/02/2018*), e ao abrigo de competências subdelegadas por despacho n.º 8737/2014 de 01/07/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 128, em 07/07/2014, exarada na Proposta de Decisão de Contratar n.º 120, de **12/04/2021**, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3 - Objeto da consulta prévia

A presente consulta prévia tem por objeto o convite a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, destinados ao desenvolvimento de **1841 horas** de uma Ação de Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade EFA – B3 (1841 horas), sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

- a) Na proposta, conforme modelo **anexo B** ao presente convite, o concorrente deve indicar:
 - I. Referência do procedimento;
 - II. Nome do concorrente;
 - III. Prazo de validade da proposta;
 - IV. Condições de pagamento;
 - V. Preço global;
 - VI. Data e assinaturas.
- b) Declaração **Anexo I**.
- c) **Declaração** elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo A** deste Ofício-Convite.
- d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60.º do CCP.
- e) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- f) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- g) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- h) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 6 dias de calendário e termina às **23h do dia 20/04/2021**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico **www.acingov.pt**.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



7- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

10 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta de valor/hora mais baixo**.

11- Critério de desempate

Em caso de empate será utilizado o **sorteio público**, nos seguintes termos:

- No dia e hora marcados pelo júri, cuja notificação será efetuada via plataforma eletrónica, os concorrentes poderão comparecer na sede do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda, para assistir ao sorteio público;
- Se à hora marcada não estiverem presentes todos os interessados, o sorteio iniciar-se-á 10 minutos mais tarde, com os presentes;
- Todos os Concorrentes empatados receberão um papel com o nome da entidade, que será colocado um saco fechado. Serão colocados no saco tantos papéis quanto os concorrentes empatados;
- Seguidamente um dos membros do júri retirará um papel de cada vez, até ser retirado o último papel, determinando a ordenação final;



- No final do sorteio será redigida ata, que deverá ser assinada pelos presentes no sorteio público.

12- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do termo do segundo terço do prazo, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

13 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
 - iv. Documento identificativo e/ou comprovativo da propriedade do imóvel, ou, no caso de posse por ser arrendatário, documento idóneo que legitime a cedência das instalações.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.



14 – Documentos para a assinatura do contrato

No prazo previsto para entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico www.acingov.pt toda a documentação necessária à celebração o contrato, nomeadamente:

- a) Documento assinado com os dados de identificação do(s) outorgante(s) e respetiva(s) morada(s);
- b) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário.

15 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

16 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

17. Publicação dos contratos

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no Portal dos Contratos Públicos – www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 127.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

18- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

19. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Os outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.



Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro

(José António Gomes)

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Declaração [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

Anexo II - Modelo de declaração [alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

Anexo A– Modelo de Declaração [relativa aos poderes legais para cedência das instalações]

Anexo B – Modelo de Proposta

Anexo III – Caderno de Encargos



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta prévia n.º PR2021421/120 - Aquisição de Serviços de Cedência de Espaços para Formação Profissional e Serviços conexos destinados ao desenvolvimento de uma ação de formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos - Ação EFA B3 - Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, para os anos 2021/2022**, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a



caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de Representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021421/120 -Aquisição de Serviços de Cedência de Espaços para Formação Profissional e Serviços conexos destinados ao desenvolvimento de uma ação de formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos - Ação EFA B3 - Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, para os anos 2021/2022**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo A
DECLARAÇÃO

Procedimento de CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021421/120- Aquisição de Serviços de Cedência de Espaços para Formação Profissional e Serviços conexos destinados ao desenvolvimento de uma ação de formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos - Ação EFA B3 - Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, para os anos 2021/2022

_____, titular do Documento de Identificação nº _____, emitido em dd/mm/aaaa, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, vem, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de espaços e serviços conexos para realização de ações de formação profissional, declarar sob compromisso de honra que na qualidade de proprietário/ arrendatário, tem poderes legais para cedência das instalações sitas em.....(morada).

Data e assinatura



Anexo B

(Modelo da Proposta)

Proposta

CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021421/120

_____ (firma e sede ou nome e morada), representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ (nome, número de identificação e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à aquisição de serviços que tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Cedência de Espaços para Formação Profissional e Serviços conexos destinados ao desenvolvimento de uma ação de formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos - Ação EFA B3 - Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, para os anos 2021/2022**, obriga-se a prestar o referido serviço ao Instituto do Emprego e Formação Profissional em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos pelo preço total de (_____ €) _____ Euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, de acordo com o seguinte:

- Serviços de cedência de utilização de espaço/instalações para formação profissional – preço por hora s/ IVA e preço total s/ IVA, (em algarismos e por extenso) acrescido de IVA à taxa legal de 23%;
- Local para a realização da ação (morada)

Mais declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura

NOTA:

Os rendimentos referentes à cedência da utilização de espaço/instalações de apoio à formação configuram, para a entidade cedente do espaço, um rendimento predial.